



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.179 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 44.500,00, em favor do FAPEMP.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.635, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R\$ 44.500,00 (Recursos Próprios)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.272.008.2.088 – Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.03.02.01	Pensões pagas com Recursos do Tesouro Municipal	R\$	44.500,00
----------------	---	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO

03.01.000.09.272.008.2.088 – Encargos com Inativos e Pensionistas (PMMP)

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.01.02.01	Aposentados pagos com Rec. do Tesouro Municipal	R\$	44.500,00
----------------	---	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 23 de novembro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal